



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

DICOM - DIVISÃO DE COMPRAS

E-MAIL

COMPRAS@SEAPDR.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 36682

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 25/04/2024

EDITAL NÚMERO: 311 / 2024

DATA DA REALIZAÇÃO:

NÚMERO EXPEDIENTE: 23/1500-0032112-3

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS DRONES SE FAZ NECESSÁRIA, UMA VEZ QUE ESTAS SERÃO UTILIZADOS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE VISUALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DE AVES SILVESTRES A LONGAS DISTÂNCIAS E EM DELOCAIS DE DIFÍCIL OU SEM ACESSO, DURANTE AS AÇÕES DE COMBATE DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DE INFLUENZA AVIÁRIA DE ALTA PATOGENICIDADE (IAAP), CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 945527/2023 – FPE Nº 1161/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA. COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO DEFIN/DICAP E DDA, NO PROA Nº 23/1500-0032112-3, CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA, QUE ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 945527/2023 - FPE Nº 1161/2023, CELEBRADO COM O MAPA, E COM RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA ESTA FINALIDADE, SEM A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE ETP, COM BASE NO ART. 12, INC. I, DA IN CELIC/SPGG Nº 001/2023, VISTO QUE TAL 23/1500-0032112-3

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - DRONE DJI MAVIC 3 THERMAL ENTERPRISE C/ RTK

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 60 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 307.551,12

Item 1 - 0595.0825.000012

VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - DRONE DJI MAVIC 3 THERMAL ENTERPRISE C/ RTK

QUANTIDADE: 6,0000

UNIDADE: kt

VALOR UNITÁRIO: R\$ 51.258,52

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - TIPO: DRONE; TAMANHO MÍNIMO DIAGONAL (INCLUINDO HÉLICES): 380,1MM; TAMANHO MÁXIMO DIAGONAL (INCLUINDO HÉLICES): 380,1MM; VELOCIDADE MÁXIMA DE SUBIDA: 6 M/S (MODO NORMAL) E 8 M/S (MODO SPORT); PASSE PRECISÃO NA VERTICAL: 0,5M (SEM RTK) E 0,1M (COM RTK); PASSE PRECISÃO NA HORIZONTAL: 0,5M (SEM RTK) E 0,1M (COM RTK); VELOCIDADE MÁXIMA NO MODO ATTI SEM VENTO: 15 M/S (MODO NORMAL) E 21 M/S (MODO SPORT); ALTITUDE FINAL MÍNIMA ACIMADO NÍVEL DO MAR: 6000M (SEM CARGA ADICIONAL); CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA (MAH): 5000MAH; NECESSÁRIO POSSUIR GPS: SIM; MODO DE GPS: GPS/GLONASS+RTK; CÂMERA: SIM; GARANTIA: 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: DEVERÁ INCLUIR O MÓDULO OPCIONAL RTK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; DEVERÁ INCLUIR CONTROLE COM TELA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E COM TODAS SUAS FUNCIONALIDADES; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA COM SENSOR MÍNIMO 1/2 POLEGADA CMOS COM NO MÍNIMO 48MP EFETIVOS GERANDO IMAGENS DE NO MÍNIMO 8000X6000 PIXELS; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA COM ABERTURA MÍNIMA F/1:2.8, FAIXA DE ISO MÍNIMA ENTRE 100 E 25600, OBTURADOR CAPAZ DE OPERAR NA FAIXA DE 8 A 1/8000S E ÂNGULO DE VISÃO DE 84°; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA SECUNDÁRIA COM SENSOR MÍNIMO 1/2 POLEGADA CMOS COM NO MÍNIMO 12MP EFETIVOS GERANDO IMAGENS DE NO MÍNIMO 4000X3000 PIXELS; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA SECUNDÁRIA COM ABERTURA MÍNIMA F/1:4.4, FAIXA DE ISO MÍNIMA ENTRE 100 E 25600, OBTURADOR CAPAZ DE OPERAR NA FAIXA DE 8 A 1/8000S E ÂNGULO DE VISÃO DE 15°; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA TÉRMICA COM SENSOR DE NO MÍNIMO 0,3MP EFETIVOS GERANDO IMAGENS DE NO MÍNIMO 640X512 PIXELS CAPAZ DE IDENTIFICAR TEMPERATURAS NA FAIXA MÍNIMA DE -20°C ATÉ 500°C COM NO MÍNIMO 2% DE PRECISÃO; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA TÉRMICA COM ABERTURA MÍNIMA F/1:1.0, COM ÂNGULO DE VISÃO DE 61°; DEVERÁ SER EQUIPADO COM ESTABILIZADOR DE CÂMERAS DE 3 EIXOS (GIMBAL); DEVERÁ SER EQUIPADO COM SENSORES DE DISTÂNCIA/COLISÃO OMNIDIRECIONAIS; DEVERÁ INCLUIR OS ACESSÓRIOS/COMPONENTES MÍNIMOS: 1X AERONAVE MAVIC 3T; 1X CONTROLE REMOTO DJI RC PRO; 1X BATERIA MAVIC 3; 1X CARTÃO MICRO SD 64GB; 1X PROTETOR DE GIMBAL; 3X PARES DE HÉLICES; 1X CHAVE DE FENDA; 1X ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO (100 W) USB-C; 1X CABO AC DO ADAPTADOR DE ENERGIA DE 100W; 1X CABO USB-C; 1X CABO USB-C PARA USB-C; 1X CASE DE PROTEÇÃO; *MARCA: DJI *MODELO: MAVIC 3 THERMAL ENTERPRISE COM MÓDULO RTK;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39



CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL AVENIDA GETULIO VARGAS 1384 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 6

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE E ESTE NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39 E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 CASO O FABRICANTE NÃO EMITA A DECLARAÇÃO CITADA NO SUBITEM 2.1, O LICITANTE VENCEDOR PODERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO PRÓPRIA ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS CUSTOS REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. 2.3 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1 E 2.2, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELÉTRICO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONCERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.